

## **AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 23/2026  
Processo Administrativo nº 79/2026

Refrivan Elétrica e Refrigeração LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.892.167/0001-32 com sede à Rua Munster, 649 Parque das Acácias, São Ludgero SC, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

A presente impugnação é tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista sua apresentação dentro do prazo legal anterior à abertura do certame.

#### **II – DOS FATOS**

O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e/ou manutenção de sistema de monitoramento eletrônico/CFTV.

Entretanto, observa-se que o instrumento convocatório não exige das empresas licitantes:

- a) Registro da empresa junto ao CREA ou CFT;
- b) Responsável técnico habilitado;

Tal omissão compromete a segurança da contratação e afronta os princípios da legalidade, da qualificação técnica e da seleção da proposta mais vantajosa.

#### **III – DO DIREITO**

Os serviços de instalação e manutenção de sistemas de CFTV possuem natureza técnica e demandam responsabilidade profissional especializada.

A Lei nº 5.194/1966 regulamenta o exercício das atividades de engenharia, enquanto a Lei nº 13.639/2018 disciplina as atribuições dos técnicos industriais vinculados ao CFT.

Além disso, a Administração Pública possui o dever de exigir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, conforme previsão dos artigos 67 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de exigência de registro profissional e responsável técnico possibilita a participação de empresas sem habilitação técnica adequada, colocando em risco a correta execução contratual e o interesse público.

Importante destacar que o entendimento administrativo e técnico predominante considera serviços de instalação e manutenção de sistemas de vigilância eletrônica como atividades técnicas sujeitas à fiscalização profissional.



#### IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente impugnação;
- b) A retificação do edital para inclusão das seguintes exigências de habilitação técnica:
  - Registro da empresa junto ao CREA ou CFT;
  - Indicação de responsável técnico habilitado;
- c) A republicação do edital com reabertura dos prazos legais, caso necessário.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Ludgero, 22 de maio de 2026.

---

Refrivan Elétrica e Refrigeração LTDA  
19.892.167/0001-32

